

**DECRETO Nº 4.687, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

***DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS***

**PEDRO RABUSKE**, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 1.969 de 19 de outubro de 2017.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto no valor de **R\$ 45.416,67 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)** no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:9 - Saude Com Qualidade

Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso:302 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

**Art. 2º** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, decorre do Superávit Financeiro do Município de Pinheiro Preto referente exercício 2016, na fonte 03.02 (Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde ).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

---

**PEDRO RABUSKE**  
**Prefeito Municipal**